



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.420, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Altera a redação do art. 2º, do Decreto nº 4.400, de 18 de outubro de 2021, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 4.400, de 18 de outubro de 2021, que abre crédito adicional suplementar, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:*

*Ficha: 668*

*Orgão: 02 PODER EXECUTIVO*  
*Unidade: 06 SECRETARIA DE SAÚDE*  
*SubUnidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*Função: 10 SAÚDE*  
*SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL*  
*Programa: 0018 CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS*  
*Proj. Ativ.: 2175 GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL*  
*Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES*  
*Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100*  
*Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS*  
*Elemento: 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA*  
*Desdobramento: 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Valor: 13.000,00*

*Fonte Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS*

*Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 676*  
*Unidade: 06 SECRETARIA DE SAÚDE*  
*SubUnidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*Função: 10 SAÚDE*  
*SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL*  
*Programa: 0018 CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS*  
*Proj. Ativ.: 2176 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES*  
*Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100*  
*Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS*  
*Elemento: 14 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL*  
*Desdobramento: 00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL Valor: 4.000,00*

*Fonte Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de novembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*